



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 11

LEI Nº 628 DE 08 DE MAIO DE 2000.

**“Declara de Utilidade Pública para fins de repasse de benefício à Paróquia N. Sra. da Conceição, a Mitra Diocesana de Araçuaí.”**

A Câmara Municipal de Francisco Badaró - MG, aprovou, e eu, José Maria de Figueiró Guido, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica declarada de Utilidade Pública neste Município, para fins de repasse de benefícios à paróquia N. Sra. da Conceição, conforme permissivo constitucional e na forma da Lei Municipal, a Mitra Diocesana de Araçuaí, inscrita no CGC sob o nº 21.249.255/0001 - 62.

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 08 de Maio de 2000.

  
José Maria de Figueiró Guido  
PREFEITO MUNICIPAL